



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 159 DE 17 DE JULHO DE 2023
- DECRETO Nº 136, DE 18 DE JULHO DE 2023.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 066, DE 18 DE JULHO DE 2023.

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- RESULTADO DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS DAS LICITANTES REMANESCENTES REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- PREGÃO Nº 00025/2023(SRP) - (DECRETO Nº 10.024/2019)
- RESULTADO DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS DAS LICITANTES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### AVISOS

---

- EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2022 PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE AGENTE DE SERVIÇOS, GUARDA, MOTORISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO FINANCEIRO nº 159 DE 17 DE JULHO DE 2023

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

##### 2.066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	6.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 136, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 133 DE 17 DE JULHO DE 2023, SITUADO NA RUA LEOBINO ROCHA, Nº 137 – BAIRRO: TEOTÔNIO – SEDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**CONSIDERANDO** - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

**CONSIDERANDO** - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública, imóvel situado na Rua Leobino Rocha, nº – Bairro: Teotônio Rodrigues – sede do Município de Lapão não explorado economicamente, objetivando a abertura de rua para fins de drenagem de águas pluviais e posterior pavimentação em paralelepípedo.

**CONSIDERANDO** – que a área de terra atende a expectativa do atendimento do interesse público, e, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à abertura de rua para fins de drenagem de águas pluviais e posterior pavimentação em paralelepípedo.

**CONSIDERANDO** a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a **DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE** dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

**CONSIDERANDO** – o laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída através do Decreto nº 112, de 22 de maio de 2023, a qual avaliou o imóvel.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica desapropriado pelo valor de R\$ 70.003,38 (setenta mil virgula três reais e trinta e oito centavos), imóvel, localizado no perímetro urbano do Município de Lapão - sede, Estado da Bahia, situado na Rua Leobino Rocha, nº 137 – Bairro: Teotônio Rodrigues – CEP: 44905-000, objetivando a abertura de rua para fins de drenagem de águas pluviais e posterior pavimentação em paralelepípedo, perfazendo uma área de 270,67 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta virgula sessenta e sete metros quadrados) de área, inscrição imobiliária: 01.02.040.00039.00, Espólio de João Paulino da Silva, limitando-se ao norte: com Prefeitura de Lapão, sul: via pública, nascente: Elias José Caldeira, poente Antônio Ferreira cujas coordenadas P1: Latitude: 11°23'4.39"S/ Longitude: 41°49'32.75"O; P2: Latitude: 11°23'4.48"S/ Longitude: 41°49'32.55"O; P3: Latitude: 11°23'3.43"S/ Longitude: 41°49'32.00"O e P4: Latitude: 11°23'3.34"S / Longitude

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade do espólio de João Paulino da Silva, representado por Cicero Paulino da Silva inscrito no CPF sob o nº 342.262.225-04 e R.G. nº 53.486.845-9, expedido pela SSP – SP, possuidor do imóvel, bem como representante legal dos demais possuidores.

§2º Os limites mencionados no *caput deste artigo* perfazem uma área de 270,67 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta virgula sessenta e sete metros quadrados).

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 066, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
FISCAL DE CONTRATO DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando CREDENCIAMENTO Nº 014/2019; CREDENCIAMENTO Nº 006/202; CREDENCIAMENTO Nº 005/2022; Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA ACADÊMICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE PARA ATENDER O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 880655/2018 – MINISTÉRIO DO ESPORTE.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora **BRUNO CARVALHO M. DE AQUINO**, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 287/2019 Contratante: O MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ n.º 13.891.528/0001-40 Contratado: José Bernardo Neto; CONTRATO Nº 163/2021 Contratante: O MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ n.º 13.891.528/0001-40 Contratado: Gean Gustavo Dourado Cardoso ; CONTRATO Nº 284/2019 Contratante: O MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ n.º 13.891.528/0001-40 Contratado: Matheus Gadelha Menezes Loiola; CONTRATO Nº 161/2022 Contratante: O MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ n.º 13.891.528/0001-40 Contratado: Otonil Jacobina Ribeiro Filho.

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato,

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000

**CNPJ:13.891.528/0001-40**

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2023.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

**CNPJ: 13.891.528/0001- 40**

### **RESULTADO DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS DAS LICITANTES REMANESCENTES REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

Objeto: Futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda dos serviços de odontologia do município de Lapão-BA.

O Pregoeiro do Município de Lapão comunica aos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 016/2023, o resultado da análise dos catálogos apresentados pelas empresas remanescentes abaixo relacionadas:

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** detentora do terceiro lugar nos itens 43 e 149 sendo o item **43 APROVADO** e o item **149 REPROVADO**.

**OKEY MED**, detentora do terceiro lugar no item 137 DILIGENCIADO, sendo o mesmo **APROVADO**.

**YAGO VIEIRA DELFANTE**, detentora do terceiro lugar no item **75** e segundo lugar no item **83** sendo os mesmos **APROVADOS**.

Lapão-BA, 18/07/2023 – Ivanilson Carvalho Rocha- Pregoeiro.

## Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

Pregão Nº 00025/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

00.971.335/0001-57 - JOSE EDVON BRAZ

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Água mineral natural	Garrafa 200,00 ML	1850	R\$ 12,1100	R\$ 6,9500	R\$ 12.857,5000
<b>Marca:</b> DIAS DVILA <b>Fabricante:</b> DIAS DVILA <b>Modelo / Versão:</b> 200 ML <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁGUA MINERAL – GARRAFA COM 200 ML CADA – CAIXA COM 12 UNIDADES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.						
2	Água mineral natural	Copo 200,00 ML	1700	R\$ 42,1500	R\$ 24,9500	R\$ 42.415,0000
<b>Marca:</b> FONTE DE VIDA <b>Fabricante:</b> FONTE DE VIDA <b>Modelo / Versão:</b> COPO 200ML <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁGUA MINERAL CAIXA COM 48 UNIDADES (COPOS) DE 200 ML CADA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.						
3	Água mineral natural	Garrafão 20,00 L	6000	R\$ 15,0500	R\$ 9,9500	R\$ 59.700,0000
<b>Marca:</b> IMBASSAÍ <b>Fabricante:</b> IMBASSAÍ <b>Modelo / Versão:</b> 20L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁGUA MINERAL COM 20 LITROS – GARRAÇÃO COM REMESSA DE TROCA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.						
4	Água Mineral Natural	Garrafa 500,00 ML	2800	R\$ 19,4200	R\$ 9,9500	R\$ 27.860,0000
<b>Marca:</b> DIAS DVILA <b>Fabricante:</b> DIAS DVILA <b>Modelo / Versão:</b> 500ML <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁGUA MINERAL, FARDO COM 12 UNIDADES (GARRAFA) DE 500 ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.						
5	Botijão Para Gás	Unidade	75	R\$ 260,7500	R\$ 260,0000	R\$ 19.500,0000
<b>Marca:</b> SUPER GÁS <b>Fabricante:</b> SUPER GÁS <b>Modelo / Versão:</b> GLP VAZIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BOTIJOES VAZIOS, CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP).						
6	Garrafão	Unidade	130	R\$ 26,8800	R\$ 14,9500	R\$ 1.943,5000
<b>Marca:</b> RPP <b>Fabricante:</b> RPP <b>Modelo / Versão:</b> RPP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GALÃO NOVO VAZIO PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.						
7	Gás refino de petróleo	Quilograma	2000	R\$ 135,0700	R\$ 135,0000	R\$ 270.000,0000
<b>Marca:</b> SUPER GÁS <b>Fabricante:</b> SUPER GÁS <b>Modelo / Versão:</b> 13KM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GÁS DE COZINHA, CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJOES DE 13 KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO EM FOGOS DOMÉSTICOS.						

Total do Fornecedor: R\$ 434.276,0000

Valor Global da Ata: R\$ 434.276,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

**CNPJ: 13.891.528/0001- 40**

### **RESULTADO DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS DAS LICITANTES REMANESCENTES**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

Objeto: Futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda dos serviços de odontologia do município de Lapão-BA.

O Pregoeiro do Município de Lapão comunica aos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 016/2023, o resultado da análise dos catálogos apresentados pelas empresas remanescentes abaixo relacionadas:

**IREMEDFARMA** detentora do quinto lugar no item 149 sendo o mesmo **REPROVADO**.

Lapão-BA, 18/07/2023 – Ivanilson Carvalho Rocha- Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023.**

CONTRATO Nº 181/2023- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO., referente aos itens: nº 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. Contratada: **NUNES ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 07.492.799/0001-20. VALOR: 1.274.485,85 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência 18/07/2023 a 31/12/2023 Lapão - BA. Marcio Antonio Messias da Silva- Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021 – CONCORRÊNCIA 003/2021.** Contratado: **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 13.582.689/0001-51.** Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARALELEPÍEDOS, PRÉ-MOLDADOS E ILUMINAÇÃO EM LED NO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA, CONFORME CONVENIO 2.613.00/2020 – CODEVASF; Fica com seu valor aditado em R\$ 822.332,78 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) que corresponde o percentual aproximado de 10,81% conforme consta nas planilhas em anexo ao processo administrativo: 268/2023. Data de assinatura: 18/07/2023. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2022**  
**PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE AGENTE DE SERVIÇOS, GUARDA,**  
**MOTORISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A Comissão do Processo Seletivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, designada pelo Decreto Nº 152 de 17 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA O(S) CLASSIFICADO(S) MENCIONADO(S)** dos códigos abaixo indicados, para a **assinatura do instrumento contratual na data de 19/07/2023 (quarta-feira), de 8h às 11h:30min. na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA, situada na Avenida Justiniano de Castro Dourado, bloco "A", s/n, Centro Administrativo, Lapão-BA**, MUNIDO(S) dos seguintes documentos:

1. Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor;
2. Registro no PIS/PASEP, se houver;
3. Comprovante de escolaridade;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, CNIS, contrato, nomeação, declaração, ou outros documentos que a Comissão deste Processo Seletivo, julgar válido para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
6. Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
7. Número de Conta Corrente;
8. Cópia de comprovante de residência;
9. Uma foto 3x4;
10. Cartão de vacinação da COVID-19 de acordo com decreto 023 de fevereiro de 2022;
11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da SSP/BA, emitida no endereço eletrônico <https://www.bahia.ba.gov.br/antecedentes-criminais/>;
12. Carteira Nacional de Habilitação conforme categoria exigida no edital (OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AS VAGAS DESTINADAS A MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR E MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA).

**VAGAS DESTINADAS A AGENTE DE SERVIÇOS**

**VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**CÓDIGO 1: AGENTE DE SERVIÇOS – SEDE**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
67.	JHENIFFER DOS SANTOS	14/06/2003	1,6	-	1,6	CLASSIFICADA



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Lapão  
Secretaria de Educação e Cultura

**VAGAS DESTINADAS A MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA****CÓDIGO 31: MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
9.	JUCIMARLOS DA SILVA SOUZA	23/02/1995	-	-	-	CLASSIFICADO

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Lapão/BA, 18 de julho de 2023.

**ANA PATRÍCIA SATURNINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**DECRETO Nº 152 DE 17 DE MAIO DE 2022**